



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-RN, E
A EMPRESA **MAX LEAL SOLANO
CAVALCANTE - ME.**

Pelo presente instrumento, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-000, inscrito no CNPJ sob o número 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente o Engenheiro Eletricista **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, portador da cédula de identidade nº. 163332/SSP/RN e do CPF nº. 106.249.104-15, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME**, com sede à Rua Marechal Hermes, 615 - Bom Jardim, Mossoró-RN - CEP: 59.618-670, inscrita no CNPJ 09.341.816/0001-53, Inscrição Estadual nº 20.210.987-9, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo sócio **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Hilário Silva, nº 9, Abolição 1, Mossoró-RN, CEP: 59.611-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.474.261, SSP/RN e inscrito no CPF nº 967.287.364-68, tendo em vista o que consta no Processo nº PRO-00087175/14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

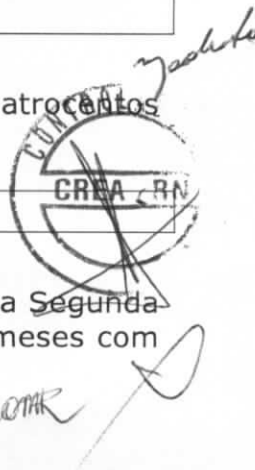
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº 07/2015 e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo será de **R\$ 12.411,35** (doze mil quatrocentos e onze reais e trinta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 07/2015, previsto na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado pelo período de mais 12 (doze) meses com vigência de 29 de março de 2016 a 29 de março de 2017.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas pertinentes ao presente contrato decorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: **6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 – Gêneros de Alimentação**, Empenho nº 314, de 09/03/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal, 29 de março de 2016.

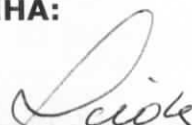


MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CREA-RN

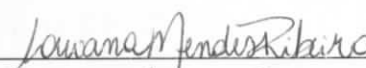


MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
CPF: 967.287.364-68

TESTEMUNHA:



NOME: **ALCIDES TEIXEIRA DA ROCHA JR.**
CPF: **154.647.504-44**



NOME: **LUIZANA MENDES RIBEIRO**
CPF: **007.534.054-23**

